



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, V, art. 40, I e III, da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogado o inciso XVII do Art. 31 da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:

XVII – Coordenador de Regulamentação e Agendamento:

a) coordenar as atividades do complexo regulador de atenção assistencial no município, para o cumprimento das políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos nas portarias e protocolos;

b) oferecer a melhor alternativa assistencial para demanda do usuário, considerando a disponibilidade assistencial;

c) organizar e garantir o acesso da população a ações e serviços em tempo oportuno, de forma ordenada e equânime;

d) organizar a oferta de ações e serviços de saúde e adequá-los as necessidades demandadas pela população;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- ~~e) aperfeiçoar a utilização dos recursos disponíveis;~~
- ~~f) fornecer subsídios aos processos de planejamento, controle e avaliação;~~
- ~~g) fornecer subsídios para o processo de programação pactuada – PPI;~~
- ~~h) controlar o número de procedimentos realizados e informar o gestor público sobre sua evolução;~~
- ~~i) exercer a chefia dos servidores lotados em sua seção.~~
- ~~j) chefiar todas as atividades do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, organizando e orientando os trabalhos específicos, em subordinação ao Coordenador do Complexo Regulador de Atenção Assistencial;~~
- ~~k) controlar o desempenho dos colaboradores envolvidos para assegurar o desenvolvimento normal do Departamento Tratamento Fora do Domicílio – TFD;~~
- ~~l) exercer a chefia sobre todos os servidores lotados no Departamento de Tratamento Fora do Domicílio – TFD.~~

Art. 2º Fica acrescido o Inciso XXIV no Art. 31 da LC 102/2017, promovendo a criação do Cargo de Chefe de Regulação como uma das unidades internas da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde será composta das seguintes unidades internas:

XXIV – Chefe de Regulação

a) autorizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares da rede própria, serviços contratados e conveniados;

b) gerenciar as demandas de consultas e exames das unidades de saúde solicitantes, receber e distribuir vagas ofertadas pelos prestadores de serviços públicos conveniados/contratados pelo SUS, executar agendamento eletivo de consultas, exames subespecializados, verificando estratégias de qualificação da fila de espera; participar de reuniões técnicas;

c) auxiliar junto aos gerentes de atenção básica e especializada na construção de fluxogramas e protocolos de encaminhamentos para as especialidades, matriciamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

junto aos agendadores das unidades de saúde contribuindo para melhoria do processo de descentralização da regulação em saúde nas unidades básicas de saúde;

d) responder a demandas administrativas e judiciais ao que concerne aos agendamentos; supervisionar e manter atualizado os sistemas de agendamento.

Art. 3º Fica acrescido o Inciso XXIV no Art. 32 da LC 102/2017 em razão da criação do Cargo de Chefe de Regulação que passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:

(...)

XXIV – Chefe de Regulação

Art. 4º Fica acrescido o Inciso XXV no Art. 31 da LC 102/2017, promovendo a criação do Cargo de Coordenador de Faturamento Hospitalar como uma das unidades internas da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde será composta das seguintes unidades internas:

XXV – Coordenador de Faturamento de Hospitalar

a) Acompanhar, organizar, orientar, realizar e conferir os serviços do faturamento;

b) Conferir a liberação e codificar as AIH – Autorização de Internamento Hospitalar;

c) Analisar os prontuários objetivado detectar faltas de documentação ou relatório médico, assinatura, carimbo ou preenchimento de AIH;

d) Gerar relatórios de produtividades, visando alcançar sempre a meta de faturamento e propondo ações de melhoria;

e) Conferir todo fechamento de AIH, APAC e BPA, para envio posterior a Auditoria ou demais órgãos;

f) Manter organizado as fichas de atendimento e prontuários dos dias;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

g) Responder pelo Levantamento de documentos, prontuários e fichas de atendimento atendendo a solicitação judicial e de usuários, com a finalidade de entrega de cópias destes aos solicitantes;

h) controlar o número de procedimentos realizados e informar o gestor público sobre sua evolução;

j) chefiar todas as atividades do Tratamento Fora do Domicílio – TFD em comunicação com o TFD Estadual;

h) Alimentar e atualizar o Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde – CNES.

Art. 5º Fica acrescido o Inciso XXV no Art. 32 da LC 102/2017 em razão da criação do Cargo de Coordenador de Faturamento Hospitalar que passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:

(...)

XXV – Coordenador de Faturamento Hospitalar

Art. 6º Fica alterado o §1º do Art. 32 da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:

(...)

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, II, XV, XIX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV deste artigo são compreendidos como de provimento comissionado.

~~*§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, XII, XV e XIX deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.*~~



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 102, passando aquele a vigorar conforme o anexo desta Lei.

ANEXO I

O anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, passa a vigorar por meio desta Lei Complementar, com a seguinte redação:

EXECUTIVO

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Vagas
01	Prefeito Municipal	14.000,00		01
02	Vice- Prefeito	7.000,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
03	Secretário Municipal de Gabinete	5.000,00			01
04	Assessor de Comunicação e Informação Social		2.000,00		01
04	Assessor de Comunicação e Informação Social		1.500,00		01
05	Assessor de Representação e Assuntos Externos		1.900,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
06	Secretário Municipal de	5.000,00			01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Governo				
07	Diretor Administrativo de Patrimônio		1.500,00	900,00	01
07	Diretor Administrativo de Patrimônio	1.300,00	700,00		01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
08	Procurador Jurídico do Município	7.000,00			01
08	Procurador Jurídico do Município	5.500,00			01
09	Assessor Jurídico		5.200,00	4.300,00	01
10	Assistente da procuradoria geral		2.100,00		01
10	Assistente da procuradoria geral		2.000,00		01
11	Assessoria Técnica Executiva		1.300,00		01
11	Assessoria Técnica Executiva			900,00	01

CONTROLADORIA INTERNA

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
12	Controlador Interno	4.000,00			01
12	Controlador Interno	3.500,00			01
13	Auditor Interno		3.300,00	1.800,00	01

OUVIDORIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
14 Ouvidoria		1.400,00	900,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
15 Secretário Municipal de Administração	5.000,00			01
16 Supervisor de Recursos Humanos		1.400,00	1.200,00	01
16 Supervisor de Recursos Humanos		1.400,00	900,00	01
17 Assessor de Protocolo Arquivo		1.300,00		01
17 Assessor de Protocolo Arquivo		1.000,00		01
18 Assessor Administrativo I		1.300,00		01
18 Assessor Administrativo I		1.000,00		01
19 Assessor de Apoio			1.300,00	01
19 Assessor de Apoio			500,00	01
20 Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas.		2.500,00	900,00	01
20 Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas.		1.700,00	900,00	01
21 Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar			500,00	01
22 Coordenador de			700,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	processamento de dados				
22	Coordenador de processamento de dados			500,00	01
23	Coordenador de protocolo			500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
24	Secretário Municipal de Fazenda	5.000,00			01
25	Assessoria Especial de Controle do PROFAZ			2.000,00	01
26	Assessoria Técnica Contábil		7.000,00	3.870,00	01
26	Assessoria Técnica Contábil		5.500,00	3.870,00	01
27	Administrador Geral de Finanças		1.900,00	1.700,00	01
28	Gerente de Receita e Fiscalização		1.400,00	1.000,00	01
28	Gerente de Receita e Fiscalização		1.400,00	900,00	01
29	Gerência de Cadastro e IPTU		1.700,00	900,00	01
29	Gerente de Cadastro e IPTU		1.400,00	900,00	01
30	Diretor de Empenho		1.500,00	700,00	01
30	Diretor de Empenho		1.300,00	700,00	01
31	Diretor Financeiro		1.500,00	700,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

31	Diretor Financeiro		1.300,00	700,00	01
----	--------------------	--	----------	--------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
32	Secretário Municipal de Compras e Licitações	5.000,00			01
33	Gerente Geral de Registro de Preço e almoxarifado		1.900,00	1.500,00	01
34	Gerente de Compras e Licitações		1.400,00	1.000,00	01
34	Gerente de Compras e Licitações		1.400,00	900,00	01
35	Diretor de Controle de Combustível		1.500,00	900,00	01
35	Diretor de Controle de Combustível		1.300,00	700,00	01
36	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.300,00		01
36	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.000,00		01
37	Coordenador do sistema de licitações			500,00	01
38	Cotador		1.400,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
39	Secretário Municipal de Obras e Serviços	5.000,00			01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Públicos				
40	Gerente Especial de Obras na zona Rural		2.100,00	2.000,00	01
40	Gerente Especial de Obras na zona Rural		1.700,00	1.500,00	01
41	Chefia do Departamento de Oficina e Máquinas		7.000,00		01
42	Coordenador de Serviços Públicos Urbanos		2.500,00	1.000,00	01
42	Gerente de Serviços Públicos Urbanos		1.400,00	900,00	01
43	Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos.		4.500,00	3.870,00	01
43	Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos.		4.300,00	3.870,00	01
44	Diretor Administrativo de Obras		1.500,00	700,00	01
44	Diretor Administrativo de Obras		1.300,00	700,00	01
45	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.300,00		01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Interno				
45	Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno		1.000,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
46	Secretário Municipal de Educação	5.000,00	LEI Nº 984/2019	01
47	Secretário Adjunto de Educação	3.000,00	1.500,00	01
48	Assessor Especial de Secretaria;	1.300,00		01
48	Assessor Especial de Secretaria;	1.000,00		01
49	Gerência de Transporte Escolar	1.700,00	1.500,00	01
50	Coordenador de Educação Infantil;		500,00	01
51	Coordenador de Ensino Fundamental		500,00	01
52	Coordenador de Censo Escolar		500,00	01
53	Diretor de Escolas Municipais		700,00	04
54	Vice-Diretor Escolar		500,00	04
54	Vice-Diretor Escolar		450,00	04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

55	Secretário de Escolas Municipais			500,00	04
55	Secretário de Escolas Municipais			350,00	04
56	Coordenador do Fundo Municipal de Educação			500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
57	Secretário Municipal de Saúde	5.000,00		01
58	Secretário Adjunto de Saúde	3.000,00	1.500,00	01
59	Gerente da Farmácia e Laboratório		1.000,00	01
59	Gerência da Farmácia e Laboratório		-900,00	01
60	Administrador de Sistemas de Informação dos Programas	1.700,00	1.300,00	01
61	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS.	1.300,00	700,00	02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

61	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS.		1.000,00	700,00	02
62	Administrador-Geral Hospitalar		2.000,00	1.800,00	01
62	Administrador-Geral Hospitalar		1.900,00	1.500,00	01
63	Administrador da UBSs Tipo 1		1.500,00	1.200,00	01
64	Administrador da UBSs Tipo 2		2.000,00	1.800,00	01
64	Administrador-Geral da UBSs		1.900,00	1.500,00	01
65	Diretor Clínico Hospitalar			1.500,00	01
66	Diretor Autorizador Hospitalar – AIH			1.500,00	01
67	Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde			1.200,00	01
68	Gerente do Programa Saúde da Família – PSF			1.000,00	01
68	Gerente do Programa Saúde da Família – PSF			900,00	01
69	Diretor de Vigilância Sanitária		1.500,00	700,00	01
69	Diretor de Vigilância		1.300,00	700,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Sanitária				
70	Chefe de Regulação		1.500,00		01
71	Assessor de apoio administrativo		1.300,00		01
71	Assessor de apoio administrativo		1.000,00		01
72	Supervisor de Enfermagem			1.000,00	01
72	Supervisor de Enfermagem			1.000,00	01
73	Coordenador de Faturamento Hospitalar			500,00	01
73	Coordenador de regulação e agendamento			500,00	01
74	Coordenador de Endemias			500,00	01
75	Assessor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde		1.300,00	700,00	01
75	Diretor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde		1.300,00	700,00	01
76	Assessor Especial de		2.500,00		01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Saneamento Básico				
--	-------------------	--	--	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
77	Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico	5.000,00		01
78	Assessor Especial de Planejamento Orçamentário	2.200,00		01
79	Coordenador dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e Prestação de contas Convênio		900,00	01
80	Supervisor de convênios	2.000,00	900,00	01
80	Supervisor de convênios	1.400,00	900,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
81	Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social	5.000,00		01
82	Assessor Especial de	1.300,00		01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria				
83	Administrador da Casa Criança		2.000,00	700,00	01
83	Administrador da Casa Criança		1.700,00	-700,00	01
84	Assessoria especial do centro de referência da assistência social		2.100,00	500,00	01
84	Assessoria especial do centro de referência da assistência social		2.000,00	-500,00	01
85	Coordenador do programa bolsa família			500,00	01
86	Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento De Vínculos			500,00	01
87	Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais			1.200,00	01
88	Supervisora Programa Criança Feliz		1.300,00	700,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
89	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	5.000,00		01
90	Coordenador Desenvolvimento da Aquicultura		500,00	01
91	Coordenador dos programas de agricultura		500,00	01
92	Coordenador do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio e do Meio Ambiente	2.500,00	700,00	01
92	Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio	1.300,00	700,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
93	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	5.000,00		01
94	Assessor Especial de Cultura, esporte e Lazer.	1.300,00	Alt. pela Lei Comp.104/2017	01
94	Assessor Especial de	1.000,00	Alt. pela Lei Comp.104/2017	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

	Cultura, esporte e Lazer.				
95	Supervisor de Esporte e Lazer		2.000,00		01
95	Diretor de Esporte e Lazer		1.500,00	700,00	01
95	Diretor de Esporte e Lazer		1.300,00	700,00	01

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo todas as alterações realizadas serem inseridas na Lei Complementar Municipal nº 102/2017.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal